

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1697/75

INTERESSADA: LÍGIA SANTOS ABREU

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 1127/75; CSG; Aprov. em 09/04/1975; Comunicado ao  
Pleno em 16/04/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Lígia Santos Abreu, filha de Francisco de Paula Santos Abreu e de Carinéa Santos Abreu, Cédula de Identidade RG nº... 6.578.140, nascida aos 11 de março de 1957, em São Paulo, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Mirassol, nº 52, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Liceu Pasteur, em São Paulo;

Em continuação, freqüentou a primeira série do curso colegial, na mesma Escola e a segunda série no Colégio Objetivo, desta Capital, com promoção;

A seguir, freqüentou a Islip High School, em Nova York, durante todo o ano de 1974.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À VISTA do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior por LÍGIA SANTOS ABREU, ao nível de conclusão da terceira série do segundo grau, do sistema escolar do Brasil, desde que a interessada se submeta, e seja aprovada, a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 09 de abril de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência